



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

MENSAGEM 02/2017

Caros Pares, apesar de ser entendimento de outrora a ajuda aos dignos vereadores que residem na zona rural, entendemos que é dever legal do vereador comparecer ao menos as sessões legais e ordinárias da Câmara, por ser papel inerente ao cargo.

Dessa forma, entendemos que essas diárias devem ser concedidas apenas quando em função do exercício da vereança o vereador tiver que sair do Município, o que não é o caso que se afere.

Ainda, importante relatar que tem sido sempre, quando se exara relatório ou se recebe fiscalizações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, ou mesmo quando se oferta as prestações de contas anuais, objeto de crítica dos técnicos.

Desta forma, propomos a revogação da resolução que se afirma.

Potiretama/CE, em 17 de fevereiro de 2017.

Foribery Almeida Dantas
Raphael de Holanda Lyra
Amnadaia Fernandes Brasil

Vereadores Proponentes



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

Projeto de Resolução nº 02/2017

Entrada 17/02/17
Discussão 17/02/17
 Aprovado Rejeitado
202 584 0440 001
Presidente

Revoga a Resolução nº 01/2005 que concede diárias ao Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Potiretama residentes na zona rural do Município e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada dia 17 de fevereiro de 2017, aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Resolução nº 01/2005.

Art.2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Potiretama, em 17 de fevereiro 2017.

Wizery Almeida Dantas
Roberto dos Reis de Araújo
Aminadãbia Fernandes Brasil
João Nogueira de Holanda

Vereadores Proponentes